

Estado do Piauí  
Poder Legislativo

## **Câmara Municipal de Campo Maior**

Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94

Fone: (86) - 3252-4400

Email: camaradecampomaior@hotmail.com

Site: www.campomaior.pi.leg.br



### **PROJETO DE LEI Nº 08/2024**

Declara a Educadora Prof<sup>a</sup>. Briolnja Oliveira Patrona da Educação Campo-maiorense.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Educadora Professora Briolanja Oliveira é declarada Patrona da educação Campo-maiorense.

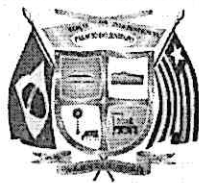
Parágrafo Único - A concessão desta homenagem, é uma forma de reconhecimento do povo de Campo Maior, pelos relevantes serviços prestados como Educadora de muitos cidadãos desta cidade no início do século XX .

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Maior/PI, 19 de março de 2024.

  
**Mizarleia Aparecida de Lima Almeida**  
Vereadora – Vice -Presidente

**APROVADO**  
C. Maior 07/05/2024



Estado do Piauí  
Poder Legislativo

## **Câmara Municipal de Campo Maior**

Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94

Fone: (86) - 3252-4400

Email: camaradecampomaior@hotmail.com

Site: www.campomaior.pi.leg.br



### **PROJETO DE LEI Nº 08/2024**

Declara a Educadora Prof<sup>a</sup>. Briolnja Oliveira Patrona da Educação Campo-maiorense.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Educadora Professora Briolanja Oliveira é declarada Patrona da educação Campo-maiorense.

Parágrafo Único - A concessão desta homenagem, é uma forma de reconhecimento do povo de Campo Maior, pelos relevantes serviços prestados como Educadora de muitos cidadãos desta cidade no início do século XX .

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Maior/PI, 19 de março de 2024.

**Mizarleia Aparecida de Lima Almeida**  
Vereadora – Vice -Presidente



Estado do Piauí  
Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Campo Maior

Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94 - Fones: (86) 3252-4400 / 3252 4740  
Email: camaradecampomaior@hotmail.com  
Site: camaramunicipaldecampomaior.com



### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA - CPLJ

**MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 08/2024, "Declara a Educadora Profª. Briolanja Oliveira, Patrona da Educação Campomaioireense."

**AUTORA:** Mizarleia Aparecida de Lima Almeida

### PARECER

#### I -DO RELATÓRIO

O Relator da Comissão Permanente de Legislação e Justiça- CPLJ, opinou pela aprovação do Projeto de Lei nº 08/2024, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

É o parecer que submetemos a apreciação desta douta Casa Legislativa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Maior (PI), 07 de maio de 2024.

#### II-DO VOTO

Presidente: Luís Rodrigues Lima \_\_\_\_\_ SIM ( ) NÃO ( )

Relator: José Francisco Sávio M. Pereira \_\_\_\_\_ SIM ( ) NÃO ( )

Secretário: Antônio Lustosa Araújo Júnior \_\_\_\_\_ SIM ( ) NÃO ( )

Suplente: Agapito José de Oliveira França \_\_\_\_\_ SIM ( ) NÃO ( )